



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA-FUSSBE-SP.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Sede do FUSSBE, nesta, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do conselho, presidida pelo Diretor-Presidente do Conselho de Administração Sr. Alessandro Carlos Botrel. Presente à reunião: Veraneide Alves da Silva (suplente), Alessandro Noé Bezerra (Titular). Ausências Justificadas: Renata Carla Alves Cozatti (Titular) e José Antonio Loboda (Titular). Constatando haver quórum, a reunião foi iniciada e conduzida pelo senhor Alessandro Carlos Botrel, que primeiramente agradeceu a participação dos membros presentes, em seguida informou os pontos da pauta: Prestação de Contas de janeiro; Conta de Adiantamento, Carteira de Investimentos e Outros. O senhor Alessandro Carlos Botrel questionou o conselho se fizeram o estudo dos documentos referentes ao conteúdo da pauta, considerando que os mesmos foram disponibilizados antecipadamente aos membros do Conselho Fiscal via email, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do assunto e expor suas observações no decorrer da reunião, onde de prontamente responderam que sim. Ordem do dia: 1) Prestação de Contas de janeiro: O Diretor-Presidente apresentou o valor das contribuições previdenciárias, parcelamento e outras receitas do Ente e Legislativo, por Regime: Ente - Plano Capitalizado: - Contribuição Patronal valor de R\$ 1.878.771,55 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). - Contribuição Servidor valor de R\$ 1.668.958,65 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). - Contribuição dos Inativos valor de R\$ 2.719,38 (dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). - Alíquota Suplementar valor de R\$ 386.245,17 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). - Parcelamentos: parcela 89/200 valor de R\$ 243.595,43 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). Legislativo - Plano Capitalizado: - Contribuição Patronal valor de R\$ 29.839,20 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). - Contribuição Servidor valor de R\$ 26.506,80 (vinte e seis mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos). - Alíquota



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementar valor de R\$ 6.134,45 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) - Totalizando a receita de R\$ 4.242.770,63 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos). Ente - Plano Financeiro: Contribuição Patronal valor de R\$ 535.456,51 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). - Contribuição Servidor valor de R\$ 481.772,78 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). - Contribuição Inativos valor de R\$ 88.317,46 (oitenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos). - Contribuição Pensionistas valor de R\$ 6.140,42 (seis mil, cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos). – Crédito conta corrente de devolução de benefícios no valor de R\$ 1.328.18 (mil trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). Reconhecimento de receita fundo BB PREVID RF IRF M1 – valor de R\$ 54.767,44 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). - Parcelamentos: parcela 89/200 valor de R\$ 287.068,55 (duzentos e oitenta e sete mil, sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Legislativo - Contribuição Patronal valor de R\$ 5.208,96 (cinco mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos). – Contribuição Servidor valor de R\$ 4.686,72 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Parcelamento: parcela 89/200 valor de R\$ 8.542,70 (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). Atualização monetária Insuficiência financeira 2023 e 2024 valor de R\$ 13.267,20 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Totalizando a receita de R\$ 1.486.556,92 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e novena e dois centavos). O Diretor-Presidente informou que os repasses das contribuições previdenciárias realizadas pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal têm se dado dentro do prazo de vencimento. Foi informado pelo Diretor-Presidente que os parcelamentos do Ente e Legislativos consolidados no exercício de 2017, estão sendo pagos dentro dos prazos. Informou também que o aumento das receitas das contribuições previdenciárias do Ente ocorreu devido a entrada do décimo terceiro. Passando para análise a Compensação Previdenciária o Diretor-Presidente passou as seguintes informações: Apresentou a receita e despesas consolidada pelos planos referente ao comprev, o recebimento do Crédito Fornecedor INSS (RGPS) – Comprev valor (bruto) de R\$ 153.197,16 e o pagamento do comprev no valor de R\$ 5.836,68 (mensal) ao RGPS. Apresentou a



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

receita Comprev “RPPS” do Iprejun valor (bruto) R\$ 16.801,91 e o pagamento do Comprev ao Iprejun de R\$ 6.017,30 (mensal). Apresentou a receita Comprev do Bauru-SP “FUNPREV” de R\$ 30.845,16. Apresentou o pagamento do Comprev valor de R\$ 545,15 ao “IPRESB” Barueri. O Diretor-Presidente informou que no mês de janeiro a receita do comprev teve a entrada de recursos de recursos Bauru-SP “FUNPREV” que estava previsto para fevereiro. Passando para análise das obrigações previdenciárias: Alessandro apresentou o balancete de despesas e informou a todos que o mesmo teve alteração em sua configuração, onde os lançamentos com as obrigações previdenciárias estarão sendo lançadas segregadas por poderes Ente e Legislativo e na sequência passou-se a deliberação. Ente - Fundo Capitalizado: Aposentadoria: R\$ 549.971,35 (quinhentos e quarente e nove mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos). – Pensão: R\$ 54.026,08 (cinquenta e quatro mil, vinte e seis reais e oito centavos). Legislativo - Aposentadoria: R\$ 9.496,31 (nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos). Ente - Fundo Financeiro: Aposentadoria: R\$ 2.377.059,35 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Pensão: R\$ 341.252,28 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). Legislativo - Aposentadoria: R\$ 181.291,75 (cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). Apresentou a despesas com o custo da manutenção do FUSSBE valor de R\$ 21.145,75 (vinte e um mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Foi Informado pelo Diretor-Presidente que as despesas com a manutenção do FUSSBE estão de acordo com o previsto para o período, todos os prestadores de serviços foram pagos nas datas previstas e que todos são suportados pela taxa de administração não sendo utilizados nenhuns recursos previdenciários para tal fim. 2) Conta de Adiantamento: Foi apresentado pelo Diretor-Presidente a prestação da conta de adiantamento do respectivo mês (consumo/serviços), mediante notas fiscais. O Diretor-Presidente questionou o conselho presente sobre dúvidas até o momento e todos se mostraram esclarecidos. 3) Carteira de Investimentos e Cenário Econômico: O Diretor-Presidente explicou que a carteira de investimentos em janeiro teve uma performance satisfatória, encerrando o mês 1,52% com uma meta do mês de 0,59%. Os fundos de investimentos no seguimento de renda fixa, Fundos investimentos em bolsa local e estruturante, performaram positivos. Somente os investimentos do segmento com



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

variação cambial, fecharam o mês no negativo. Explicou também que patrimônio do fundo consolidado no fechamento do mês ficou com saldo de R\$ 338.587.812,44 (trezentos e trinta e oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) e um retorno no mês de R\$ 5.072.163,49 (cinco milhões setenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). Informou que as aplicações da carteira do FUSSBE encontram-se enquadradas nos limites e critérios estabelecidos na Política de Investimentos de 2025 e na Resolução CMN nº 4963/2021. Sobre o mercado econômico: Em janeiro, o COPOM elevou a taxa básica de juros, de 12,25% para 13,25% a.a., em linha com o que se esperava do mercado. Sobre a inflação, manteve a atenção para a elevação do IPCA, das medidas de núcleo e das expectativas de inflação que, segundo o Comitê “elevaram-se de forma relevante”. O IPCA avançou 0,16% (M/M) em janeiro, desacelerando em relação ao avanço de +0,52% (M/M) observado no mês anterior e acumulando alta de 4,56% em 12 meses. Os índices globais de ações mostraram um bom desempenho em janeiro de 2025. O Ibovespa apresentou um desempenho sólido, com alta de 4,86%, acompanhando as principais bolsas estrangeiras, considerando o fluxo de capital estrangeiro foi positivo na B3. Nos Estados Unidos, o S&P500 cresceu 4,63%, enquanto o Nasdaq subiu 0,72%, indicando um leve otimismo no mercado americano, apesar das expectativas de juros mais altos. Ao que a conjuntura econômica indica, a taxa de juros terminal será um pouco mais elevada do que a inicialmente esperado no início do ciclo de corte de juros. Conforme esperado, a reunião do FOMC de janeiro trouxe um tom mais cauteloso para 2025. As políticas econômicas do governo Trump exercem de alguma maneira, pressões altistas sobre os preços, o que impõe precaução sobre os membros do FOMC. Mesmo com juros mais elevados, a economia americana permanece no radar como sendo o mais promissor ambiente para crescimento para os próximos períodos de 2025 ainda que com solavancos no processo desinflacionário. Em relação ao câmbio, o dólar encerrou o mês cotado a R\$ 5,83, refletindo uma queda em comparação ao fechamento de dezembro de 2024. A queda no mês foi de - 5,54%. *Fonte Panorama Econômico do mês de janeiro apresentado pela assessoria de investimentos Crédito e Mercado.* Nesse ponto o Diretor-Presidente abriu a palavra para todos aqueles que dela quisessem fazer uso. Ninguém querendo fazer uso dela, deu-se sequência à reunião a outro ponto da pauta: Outros: 1) Termo de parcelamento 00004/2025 (Reparcelamento): Em relação ao



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

reparcelamento Alessandro informou que até o presente momento não foi possível dar andamento no processamento do termo de reparcèlement. Informou que ao gerar o termo no sistema CADPREV, o valor ficou bem abaixo, considerando as parcelas não pagas. Alessandro informou que participou de uma reunião virtual junto ao MPS, através do aplicativo Teams, na qual foi questionado ao técnico(a) se o valor estava correto, considerando a diferença do valor apurado com o valor devido. O técnico (a) de primeiro momento nos esclareceu que o sistema estava com inconsistência e que iriam abrir um chamado junto a Dataprev para estar sanando o problema apresentado. Após, Alessandro informou que abriu uma consulta Gescon-Consulta S5333832025, e em resposta foi informado que as parcelas de outubro a dezembro de 2024 só vão constar no DCP se for informado seu pagamento no DIPR de setembro/outubro e de novembro/dezembro (ainda não enviado). Após, reenviar o reparcèlement para o DCP busque a informação das parcelas pagas. Alessandro fez o seguinte esclarecimento: “Para processar o termo de reparcèlement as parcelas suspensas pelo poder Executivo (competência de outubro a dezembro de 2024), deverá ser informado no DIPR bimestre 5 (setembro/outubro) e bimestre 6 (novembro/dezembro). Informou também que as informações são lançadas no Cadprev sempre no mês subsequente. O bimestre 5, foi lançado em dezembro, não constando o pagamento do termo de parcelamento 0424/2023 competências outubro, no bimestre 6, foi lançado em janeiro, não constando o pagamento das competências novembro e dezembro do termo de parcelamento 0424/2023, a partir daí, passa-se ao processamento do termo de reparcèlement.” Alessandro informou que retificou o termo de reparcèlement contudo o valor ainda apresentava uma diferença entre o valor apurado com o valor devido, em seguida esclareceu que participou de outra reunião virtual em 06 de fevereiro de 2025, CADPREV, junto ao MPS, através do aplicativo Teams, informou ao técnico que entende que o erro persistia entre a diferença do valor consolidado com o valor ajustado. O técnico entendeu que realmente o sistema apresentava inconsistências, o sistema estava puxando errado o valor do acordo vigente, que estava dando diferença no reparcèlement e que iria abrir um chamado junto a Dataprev para estar sanando o problema apresentado. Alessandro informou que abriu uma nova consulta via Gescon de nº. L555404/2025, datado em 19/02/2025, em resposta a Coordenação de Repasse e Parcelamento, informou que os valores estavam coerentes e a documentação gerada no



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

sistema estavam corretos também. Alessandro esclareceu a todos que não concordou com a resposta dada pela Coordenação de Repasse e Parcelamento, pois torna-se contraditório com o que foi exposto pelo técnico e reiterou a todos os conselheiros presentes seu posicionamento da divergência do sistema do Cadprev com o valor original com o consolidado, e que para sanar essas questões, abriu uma nova consulta, Gescon-Consulta S5580812025, encaminhando ofício de nº. 015, de 25 de fevereiro de 2025 com suas justificativas, esclareceu que o ofício é um documento oficial que nos ampara e temos de aguardar a resposta para termos um posicionamento sobre o reparcelamento da dívida. Alessandro apresentou o ofício nº. 015/2025 aos conselheiros destacando o disposto no art. 15, I da Portaria 1467/2022, que diz: "I - o reparcelamento consiste em uma nova consolidação do montante do débito parcelado calculada a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento;". Alessandro expos a todos os conselheiros sobre seu entendimento referente ao assunto. "Quando se fala em valor original significa "valor principal sem as atualizações monetárias"; e valor originalmente "consolidado" é o valor formado pelo somatório do "valor originário da dívida acrescido da atualização monetária, dos juros de mora". O valor consolidado passa a ser o valor principal devido, confessado e parcelado, o qual por imposição legal, deve-se ser corrigido. Alessandro informou que entende que o valor originário não pode ser confundido pelo valor originário consolidado. Alessandro apresentou os relatórios DCP 00004/2025, DCP 0424/2023, Acompanhamento de Acordo de Parcelamento 0424/2023, em seguida fez uma explicação detalhada dos valores apurados. Alessandro explicou a todos que o sistema deveria considerar o valor consolidado em 21/12/2023 (22.857.064,13), e não o valor original da dívida de 2022 (20.062.149,08), para se apurar o valor devido pelo Ente, por isso, abriu-se uma nova consulta conforme exposto. Alessandro esclareceu que não tem como dar andamento do termo de reparcelamento enquanto não ter uma posição no MPS e ter certeza que os valores apurados estão corretos. Nesse ponto o Diretor-Presidente abriu a palavra para todos aqueles que dela quisessem fazer uso. Veraneide expôs que precisa ter certeza sobre o valor está correto, agora que foi encaminhado um ofício, aguardar a resposta da secretaria da previdência, para que não



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

tomemos uma decisão que possa nos prejudicar. Alessandro Noé concordou com o posicionamento do Alessandro, e esclareceu que conforme a apuração pelo sistema torna-se vantajoso para o ente o parcelamento. Alessandro o esclareceu que o Ente irá se beneficiar de não pagamento das atualizações monetárias, pois o valor apurado é menor do valor devido nas competências sem as atualizações, na sequência reiterou o seu entendimento que o erro persiste. Ainda em relação ao termo de parcelamento nº. 0424/2023, Alessandro informou que a UGM de Governo e Administração solicitou informações sobre a insuficiências apurados no exercício de 2022 através do processo nº. 0875/2025, datado em 03/02/2025. Alessandro informou que encaminhou os documentos das quais se extraiu os valores de compõem a memória de cálculo na qual gerou o parcelamento 0424/2023, e outros documentos complementares solicitados, através do ofício de nº. 12/02/2025. Apresentou o processo 0875/2025 e na sequência fez uma explicação detalhada dos documentos apresentados. Finalizando esse assunto Alessandro informou que o termo de parcelamento 0424/2023 foi realizado em atendimento a Lei nº. 2.328, de 25 de agosto de 2017 e entende que os cálculos apurados estão corretos e foi exposto para a UGMGA se os cálculos estiverem equivocados, para que nos apresentem o cálculo correto e indicando os valores incontroverso, para possível correção. Até o momento não houve uma devolutiva da UGMGA. Alessandro esclareceu que o questionamento da Gestora responsável pela Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação, causou estranheza, considerando o ofício de nº. 057, de 17 de agosto de 2023, encaminhado a UGMPI, na qual consta a planilha de insuficiência de 2022 (cálculo), não tem como alegar o não conhecimento dos cálculos apurados no exercício. Alessandro ainda expôs aos conselheiros: Quem faz o pagamento do repasse das contribuições previdências ao FUSSBE? “UGM de Finanças”. Quem processa a folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas da prefeitura e legislativo? “UGM de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos”. Concluindo Alessandro esclareceu que o Ente tem todas as informações dos valores apurados da memória de cálculo que contemplam a insuficiência financeira, não tem como alegar, em não ter o conhecimento dos valores das contribuições previdenciárias e despesas com benefícios previdenciários que contemplam os cálculos apurados. Alessandro informou também que os cálculos das insuficiências financeiras do Legislativo foram processados conforme pela Lei nº.



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

2.328, de 25 de agosto de 2017 e não houve contestação dos mesmos. Alessandro expôs também que o valor da insuficiência financeira mensal ao fundo de repartição, está em atendimento a legislação vigentes por poder, considerando os valores de contribuições previdenciárias e das folhas de pagamento dos respectivos beneficiários. Alessandro questionou os conselheiros presentes quanto ao exposto e todos se mostraram esclarecidos. 2) Termo de parcelamento 00003/2025: Em relação ao Termo de parcelamento 00003/2025, Alessandro informou que ainda não foi assinado pelo Sr. Húdele Fabrício da Silva “Membro Nato da Administração” que assina como testemunha e também do chefe do Poder Executivo. Informou que oficializou o senhor Húdele, através do ofício de nº. 09, de 05 de fevereiro de 2025 solicitando as devidas providencias quanto sua assinatura no Termo de parcelamento 00003/2025. Informou que oficializou o chefe do Poder Executivo, através do ofício de nº. 07, de 05 de fevereiro de 2025, solicitando as devidas providencias quanto sua assinatura no Termo de parcelamento 00003/2025. Ainda em relação ao Termo de parcelamento 00003/2025 Alessandro informou que foi gerada a guia da 1ª parcela com vencimento para o dia 30/01/2025, e encaminhada para UGM de Finanças para pagamento, contudo não houve seu pagamento pelo Ente. Alessandro informou que fez uma notificação junto a UGM de Finanças, através do ofício de nº. 06, de 03 de fevereiro de 2025, solicitando seu pagamento de imediato. Informou também que fez uma notificação junto a UGM de Governo e Administração, através do ofício de nº. 08, de 05 de fevereiro de 2025, solicitando seu pagamento de imediato. Em relação ao valor da 1ª parcela que deveria ser paga em 30/01/2025, Alessandro informou que foi aplicada a cláusula terceira, parágrafo único prevista no Termo de parcelamento 00003/2025, que diz: *Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável o por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).* Quanto a atualização Alessandro esclareceu que foi utilizado o índice IPCA de dezembro, devido o de janeiro não estar disponibilizado ainda. Contudo dependendo do dia de pagamento desta parcela do parcelamento, a guia deverá ser atualizada



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

novamente e até mesmo ser ajustada posteriormente. Em relação a falta de assinatura no termo de acordo de parcelamento nº. 00003/2025 pelo Gestor de Finanças e chefe do Poder Executivo, Alessandro esclareceu aos conselheiros que não tira a responsabilidade do pagamento das parcelas vigentes, pois existe uma lei autorizativa e informou também que o termo começa a ser validado a partir do momento em que ele entra no sistema Cadprev. Alessandro explicou a todos que a não quitação do débito pelo Ente, acarretará inconsistências na análise dos dados informados no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, resultando em irregularidade no critério "DIPR - Consistência e Caráter Contributivo", exigido para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Finalizando esse assunto Alessandro expos sua preocupação como o Ente vem tratando essa situação, na sequência fez o seguinte comentário: “A Lei de nº. 2.328, de 25 de agosto de 2017, que alterou o dispositivo da lei 1703/2002, em seu Artigo 17 F, disciplina como deve ser feito o pagamento das insuficiências financeiras, na qual deve ser realizado no período de 1(um) ano. O Ente não pagou a 1ª parcela do Termo de parcelamento 00003/2025, com vencimento em 30/01/2025, irá vencer a 2ª parcela em 28/02/2025, se o Ente não realizar o pagamento, a dívida pode acumular e se extrapolar. Outro ponto a considerar é a insuficiência do exercício de 2024 que está prevista para o pagamento no exercício de 2026, a insuficiência desse exercício de 2025, para pagamento em 2027, além dos parcelamentos vigentes. Expos que essa situação é bastante prejudicial ao FUSSBE podendo afetar a viabilidade financeira e atuarial, refletindo no cumprimento de suas obrigações legais relacionadas as obrigações previdenciárias a serem concedidas aos servidores inativos e pensionistas ao longo do tempo.” Nesse ponto, Alessandro abriu a palavra para todos aqueles que dela quisessem fazer uso. Alessandro Noé questionou se houve o posicionamento pela Administração sobre o assunto. Alessandro o informou que até o momento não. Alessandro Noé pediu para Alessandro adotar medidas necessárias de cobranças junto ao Executivo, e se não for regularizado as pendências, devemos comunicar o Ministério Público sobre toda a situação. Alessandro esclareceu que notificará a Administração e tomara as medidas necessárias sobre o assunto. O Diretor-Presidente questionou o conselho presente sobre dúvidas ao exposto e todos se mostraram esclarecidos. Dando sequência à reunião a título de ciência o Diretor-Presidente apresentou a seguinte informação: I - No mês de janeiro foi assinado os



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

seguintes contratos: - Crédito e Mercado. Contrato de nº. 07/2025, processo nº. 10456/2024. Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 05/2024. Valor do Contrato: R\$ 41.520,00. Valor Mensal R\$ 3.640,00. - Exactus Consultoria Atuarial LTDA. CNPJ nº. 08.401.147/0001-03. Contrato de nº. 06/2025, processo nº. 10460/2024. Modalidade Pregão Eletrônico nº. 36/2024. Valor do Contrato: R\$ 29.799,00. Valor Mensal R\$ 2.483,25. Reiterou que todo o processo foi realizado pela prefeitura, UGM de Gestão Pública. II -Taxa de Administração. - O saldo da taxa de administração do exercício de 2024 foi transferido para conta reservas da taxa de administração na Caixa Econômica Federal, conta 24-5, fundo financeiro, valor de R\$ 330.731,49 e conta 26-1, fundo capitalizado, valor de R\$ 637.471,54. - A taxa de Administração para o exercício de 2025 é de R\$ 795.445,42 do plano capitalizado e R\$ 468.196,14 do plano Financeiro. III – Benefícios: No exercício de 2024 foram concedidos 51 benefícios de aposentadorias e concedidos 8 de benefícios de pensão por morte. **Da Conclusão:** O conselho fiscal, após análise e discussão de todos os itens da pauta, foi de opinião unânime pela aprovação. Cumprida a pauta do dia estando o Gescon-Consulta S5333832025, Gescon de nº. L555404/2025, Gescon-Consulta S558081/2025, DCP 00004/2025 e DCP 0424/2023, Acompanhamento de Acordo de Parcelamento 0424/2023, anexo à presente ata e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 11h00, da qual foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada por todos.

Alessandro Carlos Botrel
Diretor-Presidente

Veraneide A. da Silva
Conselheira Fiscal Suplente

Alessandro Noé Bezerra
Conselheiro Fiscal